

# PROJETO DE LEI Nº 174-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 71.390,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde

10.305.0065.2195 - Rec. Est. Epidemiologia - Recurso 4190

3.3.90.30 - Material de Consumo (841) R\$ 3.000,00

10.303.0065.2173 - Rec. Fed. Hiv/Aids - Recurso 4740

3.3.90.30 - Material de Consumo (1018) R\$ 390,00

10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050

3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (750) R\$ 40.000,00

10.301.0065.2234 - Rec. Est. Insumos Hospitalares - Recurso 4050

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (767) R\$ 20.000,00

10.303.0065.2173 - Rec. Fed. Hiv/Aids - Recurso 4710

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (823) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 71.390,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde

10.305.0065.2195 - Rec. Est. Epidemiologia - Recurso 4190

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (842) R\$ 3.000,00

10.303.0065.2173 - Rec. Fed. Hiv/Aids - Recurso 4740

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente (1017) R\$ 390,00

10.303.0065.2173 - Rec. Fed. Hiv/Aids - Recurso 4710

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (826) R\$ 8.000,00

- Excesso de arrecadação:

Recurso 4050 – Farmácia Básica Estadual R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 71.390,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 174-04/2016

Lajeado, 29 de agosto de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 71.390,00 na Secretaria da Saúde.

A suplementação da dotação 841 no valor de R\$ 3.000,00 servirá para reforçar dotação orçamentária inicial de compra de materiais de consumo a serem utilizados nos serviços de vigilância epidemiológica.

A suplementação da dotação 1018 no valor de R\$ 390,00 servirá para reforçar dotação orçamentária de compra de materiais de consumo a serem utilizados nos serviços do SAE (Serviço de Assistência Especializada).

A suplementação da dotação 750 no valor de R\$ 40.000,00 servirá para aquisição de medicamentos através da utilização de recursos da Farmácia Básica Estadual. Os medicamentos são adquiridos através do CONSISA VRT e distribuídos aos municípios.

A suplementação da dotação 767 no valor de R\$ 20.000,00 servirá para aquisição de fraldas através da utilização de recursos do repasse cofinanciamento de insumos hospitalares para uso domiciliar destinado à aquisição e dispensação de fraldas, conforme resolução CIB/RS 309/15.

E a suplementação da dotação 823 no valor de R\$ 8.000,00 servirá para aquisição de materiais para distribuição gratuita aos usuários do SAE, dentro dos serviços de assistência especializadas inerentes as ações de vigilância e prevenção contra DST/AIDS e hepatite virais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,

LAJEADO – RS.